



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1466/2021

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 148.318,59 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 148.318,59 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.001 Departamento Municipal Rede Sócio-Assistencial e Habitação

08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social

(241) 3.3.90.40.00.00.00	3940	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 2.500,00
--------------------------	------	--------------------------------------	--------------

08.243.0081.6.932.000 Assistência Social PPAS III Estado

3.3.90.40.00.00.00	3942	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 2.500,00
--------------------	------	--------------------------------------	--------------

20.002 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(332) 3.3.90.39.00.00.00	3496	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 12.755,26
--------------------------	------	---------------------------------	---------------

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.001 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

20.608.0014.1.037.000 Aquisição de veículo Agricultura Familiar

4.4.90.52.00.00.00	1709	Equipamentos e material permanente	R\$ 120.000,00
--------------------	------	------------------------------------	----------------

4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.563,33
--------------------	------	------------------------------------	---------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.385, de 01 de julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2021 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

R\$ 148.318,59 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 148.318,59 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão suplementados através de superávit apurado no exercício anterior das seguintes fontes: 3940 BF. Gestão Bolsa Família (IGD-M 730) R\$ 2.500,00; 3942 ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS III ESTADO R\$ 2.500,00; 3496 Atenção de média e alta complexidade R\$ 12.755,26 e excesso de arrecadação na fonte 1709 – Convênio SEAB 98/2020 no valor de R\$ 120.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.001 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

20.608.0014.2.135.000 Divisão de Produção e Comercialização de Produtos Agropecuários

(362) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 10.563,33
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 14 de julho de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal